

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB – 02/2022, de 20 de abril de 2022, **RESOLVE:** Convocar a candidata abaixo do cargo de Investigador de Polícia Civil que, no ato da inscrição, declarou-se negro e que foi habilitada no Concurso para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas pela candidata.

**1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – NEGROS**

**1.1** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 22/01/2023 às 09h30min, na Portobello Ondina Praia - Endereço: Av. Oceânica, nº 2275 - Ondina, Salvador - BA, 40170-010.

**1.2** Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a data e horário constante do edital de convocação, munidos de documento de identidade original.

**1.2.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

**1.3** A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenóticos do candidato.

**1.3.1** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

**1.4** A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do candidato.

**1.5** Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.

**1.6** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização da etapa.

**2.2.** Não será exigida comprovação de vacinação nos locais de aplicação do Procedimento de Heteroidentificação. O uso de máscara será obrigatório apenas para os casos previstos no artº 1º do Decreto Estadual nº 21.849, de 23 de dezembro de 2022.

**2.3.** O candidato deverá ficar atento às normas sanitárias vigentes no momento de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

**Cargo: Investigador de Polícia**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Judicial</b>
0345975-1	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS (SUB JUDICE)	8047980-20.2022.8.05.0000

**Adriano Tambone**  
Superintendente de Recursos Humanos